



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 30 de março de 2026

ANO V – Edição 946 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 30 de março de 2026

ANO V – Edição 946 –
2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NARANDIBA**

**PORTARIA Nº 118/2026
De 27 de março de 2026**

Dispõe, nomeação da comissão organizadora prevista no Artigo 4º da Portaria 220/2025 que dispõe sobre a criação e regulamentação do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas no Município de Narandiba.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria 220/2025 na qual é criado e regulamentado o Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas; **CONSIDERANDO** que o Artigo 4º da supra referida portaria impõe a criação de comissão organizadora composta por 01 Presidente e um Vice-presidente, 01 Diretor de Escola, 03 Assessores Técnicos Pedagógicos, 03 Professores da Educação Infantil e 02 Professores do Ensino Fundamental; sendo um professor de cada escola.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Artigo 4º da Portaria 220/2025, os membros abaixo relacionados para compor a comissão organizadora dos Seminários de Boas Práticas Pedagógicas do Município de Narandiba-SP:

- **Presidente**
Geni Ferreira de Souza
- **Vice-presidente**
Silvana Mayara dos Santos de Souza
- **Diretor de Escola**
Gislane Ferreira dos Santos

- **Assessores Técnicos Pedagógicos das escolas**

Amanda Acioli Ferreira
Ana Sheila Ferreira dos Santos
Silvana Aparecida dos Santos Zoccoler

- **Professores da Educação Infantil**

Camila Andrade Molina
Angélica Fernandes Garcia Oliveira
Angélica Gasque de Melo Azevedo

- **Professores do Ensino Fundamental**

Noemi da Silva Campos Cavalcante
Juliana Zavatiere

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE

e

PUBLIQUE-SE

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba.

Aos 27 dias do mês de março de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1155, 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “Cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Narandiba/SP, para prever o cômputo de período para fins de concessão de vantagens por tempo de serviço”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

